

CAPÍTULO XI

AS ADAPTAÇÕES CURRICULARES NO NAPNE NO CONTEXTO DO ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO ESPECIAL*

*Andressa Garcia Castilho
Andreza Santana de Abreu Silva
Juliana de Araújo e Silva*

Introdução: Ensino superior e educação especial: as adaptações curriculares no NAPNE

Atualmente a questão da inclusão no Ensino Superior tem sido amplamente debatida no espaço universitário devido à necessidade de atender com maior qualidade os acadêmicos ingressantes público-alvo da Educação Especial. Os decretos e leis que regulamentam a Educação Especial têm sido de grande importância para a efetivação das ações propostas dentro das instituições.

Os alunos pertencentes ao público-alvo da educação especial dos Institutos Federais de Educação são atendidos pelo Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE). O NAPNE foi criado no ano de 2005 pela Secretaria de Educação e Tecnológica (SETEC/MEC) e pela Secretaria de Educação Especial (SEESP/MEC) por meio do Programa Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (TEC NEP) na Rede Federal de Educação Tecnológica, em todos os estados da federação com a finalidade de articular pessoas e desenvolver ações do programa nessas instituições.

A promulgação da Constituição Cidadã, em 1988, possibilitou novos direcionamentos, definindo em seu artigo nº 205 que a Educação é direito de todos, assegurando pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No artigo nº 206, inciso I, a referida lei estabelece a igualdade de condições de acesso e permanência na escola como um dos princípios para o ensino e garante como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. A Lei 9394 - Lei de Di-

*DOI – 10.29388/978-65-81417-43-7-0-f.203-216

retrizes e Bases da Educação – de 1996, regulamentou o sistema educacional no país, no âmbito público e privado.

A legislação criada para a inclusão de pessoas com deficiência gerada a partir das leis supracitadas recaem amplamente sobre a Educação Básica, deixando o Ensino Superior quase fora dos debates sobre o tema. Poucos são os documentos, textos e trabalhos sobre a inclusão no Ensino Superior.

Pouco se tem documentado sobre a inclusão da pessoa com deficiência no ensino superior, indicando uma carência de reflexões, estudos e estatísticas, o que dificulta a formulação de políticas públicas que contemplem ações promotoras de educação inclusiva também no ensino superior. (OLIVEIRA, 2011, p. 33)

O presente trabalho tem o propósito de colaborar nas discussões sobre a inclusão de alunos no Ensino Superior, assim como analisar como o currículo é abordado dentro do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE). Buscamos por meio de uma pesquisa bibliográfica a construção da base teórica. Utilizamos a documentos nacionais e buscamos a Lei de Diretrizes e Bases Lei 9394/1996, e com o intuito ancorar nossas reflexões.

Para discutir todos esses temas recorreremos a alguns autores como: Brandão (2013); Jesus (2009); Mantoan (2006); Mendes (2006); Minetto (2008) e outros. A discussão aqui realizada não tem como intuito apontar qual a melhor forma de adaptar ou indicar técnicas de readequação curricular, mas levantar questões e dialogar como concepções teóricas diferentes podem contribuir aos processos de ensino e aprendizagem de alunos com deficiência no Ensino Superior.

O texto apresenta a seguinte estruturação: abordamos, inicialmente, sobre o cenário histórico da educação especial; em seguida o Ensino Superior e o atendimento no NAPNE e por fim o currículo e avaliação na educação especial no NAPNE

Cenário histórico da educação especial

A Educação Especial a princípio foi marcada por um imenso descaso em relação às pessoas com deficiência. Na Antiguidade Clássica, elas eram deixadas à margem da sociedade, abandonadas, maltratadas e

em alguns casos eram assassinadas. Já na Idade Média, onde se tinham o ideal de beleza, as pessoas deficientes eram vistas como seres sem utilidade para a vida em sociedade. Eram tidos como indivíduos impuros e portadores de demônios e espíritos. A história da Educação Especial, segundo Mendes, foi marcada,

com médicos e pedagogos que, desafiando os conceitos vigentes na época, acreditaram nas possibilidades de indivíduos até então consideradas ineducáveis. Centrados no aspecto pedagógico, numa sociedade em que a educação formal era direito de pouco, esses precursores desenvolveram seus trabalhos em bases tutoriais sendo, eles próprios os professores de seus pupilos. (MENDES, 2006, p. 37)

Com o decorrer da história, passamos por um processo de institucionalização, pesquisas e apareceram novos olhares para esses sujeitos. No Brasil a história da Educação Especial possui marcos históricos fundamentais. Em 1854, houve a criação Instituto dos meninos cegos e instituto dos surdos e mudos. Entre a década de 1930 e 1940, começa a discussão das escolas especiais. Em 1963, aconteceu no primeiro congresso da APAE, e nessa mesma época houve a expansão de instituições privadas. Em meados da década de 1970, surgiu a crítica sobre a segregação das pessoas com deficiência.

No cenário mundial no ano de 1994, em Salamanca, na Espanha, houve uma conferência concordando com uma nova Declaração de dinâmica sobre a educação de todas as crianças com deficiência. Nesse encontro a inclusão educacional deveria virar uma norma. Essa conferência é um marco para pessoa com deficiência porque aprovou uma nova estrutura para a ação, o princípio orientado de que as escolas comuns devem acomodar todas as crianças, independentemente, das suas condições intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outros físicos.

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em seu artigo nº 55, já determinava que “[...] os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino” (BRASIL, 1990, art. 55). Ademais, outros dois documentos merecem destaque a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96 - e a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Decreto nº 3298/1999.

No texto da LDB, foi destinado um capítulo específico para a educação especial, em que a definiu como “[...] modalidade da educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.” (BRASIL, 1990, art. 58). Ainda nesse artigo são estabelecidas determinações sobre os serviços de apoio especializado, sobre como deve ser oferecido o atendimento educacional e sobre quando deve ser iniciada a oferta de educação especial:

Art. 58 [...] haverá quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola, regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial. 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes de ensino regular. 3º A oferta de educação especial, deve ser constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil [...] (BRASIL, 1996, art. 58)

Já a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência é constituída como um conjunto de normas cujo objetivo principal é assegurar que os indivíduos com deficiência, possam exercer seus direitos de forma plena. Para que esses direitos aconteçam são descritos os seguintes objetivos:

[...] 7º São objetivos da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência: I- o acesso, o ingresso e a permanência da pessoa portadora de deficiência em todos os serviços oferecidos à comunidade; II- integração das ações dos órgãos e das entidades públicos e privados nas áreas de saúde, educação, trabalho, transporte, assistência social, edificação pública, previdência social, habitação cultura, desporto e lazer, visando à prevenção das deficiências, à eliminação de suas múltiplas causas e à inclusão social. III- desenvolvimento de programas setoriais destinados ao atendimento das necessidades especiais da pessoa portadora de deficiência; IV- formação de recursos humanos para atendimento da pessoa portadora de deficiência V- garantia da efetividade dos programas de prevenção, de atendimento especializado e de inclusão social. (BRASIL, 1999)

O decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, também “[...] estabelece dentre as diretrizes do compromisso todos pela educação a garantia do acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às

necessidades educacionais especiais dos alunos nas escolas públicas.” (BRASIL, 2007, art. 2). Ademais, como meio e garantia da inclusão da pessoa com deficiência o decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, assegurava no artigo 24 do 2º parágrafo, que os estados deveriam assegurar em seu sistema de ensino que todas:

- a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob alegação de deficiência;
- b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino primário inclusivo, de qualidade e gratuito, e ao ensino secundário, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem;
- c) Adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas;
- d) As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;
- e) Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena. (BRASIL, 2009)

A lei 13.146/2015 Instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência é um avanço ao colocar na referida lei, garantias fundamentais sobre para esse público. O capítulo IV, apresenta o Direito a Educação e destaca em todos os níveis, estaduais, municipais e federais a obrigatoriedade do atendimento educacional especializado. Em Uberlândia - MG, por exemplo, desde o ano de 1996, é solicitado tanto do professor regente¹ como daquele da sala de apoio², desenvolver um trabalho que atenda às necessidades de socialização e escolarização desse aluno. De acordo com o artigo 59 da LDB os pré-requisitos para os professores dessa área são especialização em nível médio ou graduação no nível superior.

Para Sant’Ana (2005 apud MANZINI, 1999) os autores alertam para o fato de que a implantação da educação inclusiva tem encontrado limites e dificuldades, em virtude da falta de formação dos professores das classes regulares para atender às necessidades educativas especiais, além de infraestrutura adequada e condições materiais para o trabalho

¹ Professor atuante em sala regular e responsável por ministrar todas as disciplinas, em Uberlândia- MG.

² Docente destinado à sala de atendimento especializado.

pedagógico junto a crianças com deficiência. Por um lado, o que se tem colocado em discussão, principalmente, é a ausência de formação especializada dos educadores para trabalhar com essa clientela, e isso certamente se constitui em um sério problema na implantação de políticas desse tipo. Por outro lado, no Ensino Superior o processo seletivo é rigoroso e demanda tanto conhecimento técnico como didático para aprovação do candidato. A seleção inclui teste teórico, currículo profissional, prova de didática entre outros. Isso possibilita buscar um docente mais bem capacitado.

Ademais outro fator de precarização tanto do professor como para o ensino do aluno é diversos professores dessa área são contratos temporários. Ao todo tempo 21 campis no Estado do Espírito Santos e nenhum tem docentes efetivados na função no serviço público. Isso interfere na qualidade de um serviço continuado ao contrariar as recomendações das políticas de educação especial específica.

Os desafios são enormes como percebemos, mas existem alguns avanços, pois a política de educação especial adotada pelo Ministério da Educação (2007), por exemplo, estabeleceu que a educação inclusiva seja prioridade. Constatou já em 2010 um aumento de 10% no número de matrículas nesta modalidade de ensino. Em 2009, havia 639.718 matrículas, e, em 2010 subiu para 702.603 (CENSO, 2010). Isso poderia ser reflexo da disseminação dos direitos e deveres que o público atendido pela Educação Especial. Agora vamos entender essa situação dentro dos Núcleos de Atendimento da pessoa com Necessidades Específicas (NAPNE)

Ensino superior e o atendimento no NAPNE

O trabalho do NAPNE é uma reafirmação do direito a continuidade dos estudos no Ensino Superior da pessoa com deficiência. Aos alunos atendidos na modalidade da educação especial³ apesar de a lei garantir a matrícula nas instituições escolares, esse direito se estende além do acesso e permanência, é fundamental aos profissionais da educação possuir práticas educativas inclusivas. Isso perpassa por dialogar e

³ Essa modalidade da educação atende pessoas com deficiências sensoriais, deficiências físicas, deficiências múltiplas e deficiências intelectuais. Além disso, dentro do cenário de educação especial ainda existem os transtornos de comportamento e desenvolvimento, altas habilidades e superlotação, e as dificuldades de aprendizagem.

readequar o currículo a fim de garantir aos alunos possibilidades de executar suas aprendizagens.

Educar alguém com deficiência é um desafio. Isso ocorre porque, culturalmente, nós, ainda temos dificuldades em aceitar, e respeitar tudo aquilo que sai do “padrão”. De acordo com as pesquisas de Anjos, Andrade e Pereira (2009) são sentimentos que evidenciam a crise vivida pelos professores, com potencial para alavancar experiências produtivas. Entre esses sentimentos, destacam-se: o choque sentido pelos professores no início do trabalho com alunos deficientes, que faz com que ele perceba um vazio na sua formação, a falta de um treinamento e o fato de que esses novos sujeitos que estão na sala de aula exigem novas capacidades e novos modos de pensar, entre outros.

O modo como lidamos com um sujeito com deficiência se relaciona diretamente com o tipo de conhecimento que possuímos daquela realidade. A atitude que um grupo social tem com um indivíduo deficiente revela como estamos constituídos para lidar com as diferenças.

O respeito aos direitos da pessoa com deficiência ainda não é algo comum em nosso cotidiano. Tal questão pode ser percebida ao realizamos pequenas observações em nosso dia a dia. Coisas que parecem ser comuns, mas demonstram o desrespeito à lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência). É comum observar, por exemplo, em ônibus pessoas que ocupam os assentos destinados aos deficientes, estacionam seus carros em vagas reservadas a esse público, usam a faixa lateral para acomodar motos, proprietários que mantêm uma arquitetura urbana de passeios irregulares, o mercado de trabalho com número de vagas reduzidas a esse público, locais sem condição adequada de acessibilidade, entre outros.

Inicialmente pensar em Educação Inclusiva⁴ é lutar contra o con-

⁴ A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola. (BRASIL, 2008). Vale ressaltar que não é objetivo desse trabalho discutir sobre o conceito de inclusão total, mas focar a educação das pessoas com deficiência E o termo de inclusão total aborda a individualidade do processo de ensino que preocupa do fracasso ao sucesso escolar de todos os alunos. Para todos os alunos. De acordo com Sánchez, faz referência não somente aos alunos com deficiência educacionais especiais, que sem dúvida tem que seguir sendo atendido, seguir dando as respostas educativas e recebendo apoio cor-

servadorismo. Segundo Mantoan (2006), as diferenças na perspectiva inclusiva estão sendo feitas e refeitas, elas são construção e por isso não podem ser naturalizadas. A diferença merece ser compreendida e não apenas respeitada e tolerada, nesse sentido, precisamos avançar no reconhecimento das diferenças para a construção de uma sociedade menos preconceituosa e discriminadora. Para a autora as ações educativas precisam ter como eixo o convívio com as diferenças e a aprendizagem como experiência relacional, participativa, que produz sentido para o aluno, pois contempla sua subjetividade.

O papel do NAPNE é de fato melhorar a possibilidade de maior inclusão no Ensino Superior. Contamos com uma equipe multiprofissional na qual é constituída de professores, assistentes sociais, psicólogos, terapeuta ocupacional, tradutor e intérprete de libras, docentes da sala regular entre outros. Todas essas questões reforçam a análise de Sant'Ana (2005) na inclusão educacional, torna-se necessário o envolvimento de todos os membros da equipe escolar no planejamento de ações e programas voltados à temática. Uma das questões abordadas por todos os profissionais é a orientação da família.

É recomendável que os pais possam trazer suas dúvidas, frustrações e ansiedades, a fim de que esses sentimentos sejam trabalhados e não os imobilizem. Ao mesmo tempo, é necessário fornecer a essas famílias, independentemente, de sua condição socioeconômica e cultural, informações precisas e atualizadas sobre a condição de seu filho, buscando com eles alternativas de atendimento e orientando-os nas situações-problema do dia a dia (GLAT, 2003, p. 15).

Ademais o papel central dos professores do Atendimento Educacional Especializado é a adaptação do currículo escolar em relação às aprendizagens. Isso é mediado também em coletividade com a família, porque ela colabora na condição das atividades cotidianas para o cumprimento da rotina do aluno. No próximo item vamos abordar como ocorre esse trabalho.

Currículo e avaliação na educação especial no NAPNE

Educação Especial é uma modalidade de educação escolar que visa o enriquecimento do processo pedagógico realizado em sala de aula respondente. Mas, se não a todos os alunos da escola (SÁNCHEZ, 2005).

comum, com a intenção de garantir o direito de todos de ensinar e de aprender, valorizando as diferenças sociais, culturais, étnicas, raciais, sexuais, físicas, intelectuais, emocionais, linguísticas e outras. A Educação Especial é, portanto, uma área de conhecimento que traz estudo para fundamentar que as escolas de ensino regular se tornem inclusivas, realizando-se transversalmente em todos os níveis de ensino (PCN, 1999, p. 17).

A concepção sobre currículo⁵ dentro da educação especial tem sua particularidade devido aos sujeitos atendidos. Segundo Alarcão (2001), “[...] a escola tem a função de preparar cidadãos, mas não pode ser pensada apenas como tempo de preparação para a vida. Ela é a própria vida, um local de vivência da cidadania.”. Por isso, é necessário que os professores busquem conhecimentos a fim de realizar a concretização da cidadania para o aluno com deficiência. No NAPNE procuramos conhecer a matriz curricular do aluno e adaptar a partir de suas escolhas um leque de disciplinas e promover a adaptação curricular a fim de criar estratégias para o ensino aprendizagem.

A forma de conduzir o trabalho com os alunos atendidos na educação especial deve ser pautada num entendimento que o currículo e a avaliação são instrumentos para melhorarmos os processos de aprendizagem. Diferente de uma concepção tradicional esses saberes são complementares,

Há que se flexibilizar o ensino, adotando-se estratégias diferenciadas e adequando a ação educativa às maneiras peculiares dos alunos aprenderem, sempre considerando que o processo de ensino e de aprendizagem pressupõe atender à diversificação de necessidades dos alunos na escola. (SILVA; ARANHA, 2005, p. 377)

A inclusão de crianças e jovens com algum tipo de deficiência nas escolas regulares aumentou os desafios de preparar os professores para mantê-las na sala de aula com os demais colegas e ter seu direito a aprendizagem garantindo. O modelo de só transmitir o conhecimento do currículo básico já não é mais suficiente.

⁵ “[...] é o projeto que norteia as atividades educativas escolares, define suas intenções e proporciona guias de ação adequadas e úteis para os professores que são diretamente responsáveis pela sua execução. Um currículo é uma tentativa de comunicar os propósitos educativos de tal forma que permaneça aberto à discussão crítica e possa ser efetivamente transladado em prática.” (COLL, 2000).

Dentro do contexto da educação inclusiva o currículo deve ser um instrumento da efetivação da diversidade, isto é, ele deve dar condições para que ao serem trabalhados valores, conteúdos, metodologias e formas de avaliação as diferenças sejam contempladas. Dessa maneira o nosso trabalho no NAPNE é compreender que o currículo voltado para a alteridade, não é um currículo que trabalha as diferenças em datas comemorativas (festa junina, dia do índio, consciência negra, etc.) com cartazes e ações estereotipadas. Mas sim, um currículo multicultural, estruturado de forma que as diferenças raciais, culturais, familiares, de gênero, religiosas, de aptidões e habilidades possam ser entendidas e consideradas no cotidiano. Uma escola consegue organizar um currículo mais inclusivo quando:

Reconhece a complexidade das relações humanas (professor-aluno), a amplitude e os limites de seus objetivos e ações; quando entende o ambiente escolar como um espaço relacional que estabelece laços que contribuem para a formação de uma identidade individual e social. (MINETTO, 2008, p. 32)

Esse princípio está exposto no artigo nº 59 da LDB que versa que “[...] os sistemas de ensino devem assegurar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades.” (BRASIL, 1996, art. 59). Ou seja, legalmente é garantido para os alunos com deficiência uma flexibilização curricular ou adaptações curriculares.

Nessa perspectiva nosso trabalho envolve as flexibilizações curriculares e podem ser de grande porte (adaptações significativas de competência das instâncias político administrativas superiores) ou de pequeno porte (adaptações não significativas de competência dos professores e das instituições escolares compreendem recursos metodológicos, avaliativos e didáticos). Já as adaptações curriculares são modificações gradativas no currículo cujos procedimentos têm como objetivos dar resposta educativa ao aluno sem que se perca a noção da realidade que envolve a instituição.

O trabalho de adaptação é revisto anualmente e ocorre ao longo do primeiro contato com a família do estudante. Dessa forma o professor da área de educação especializada e a família escolhem o

percurso com o aluno. Essa é uma maneira encontrada para o aluno conseguir adaptar-se a rotina de estudos e evitar evasões.

Todos os alunos têm atendidos suas peculiaridades por todos os membros do NAPNE. Isso é garantido tanto pelas adequações curriculares como o uso de recursos pedagógicos. Dessa forma merecem destaque as tecnologias assistivas, que se refere a um termo utilizado para identificar todo o arsenal de recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e conseqüentemente promover independência e inclusão. Os recursos são todo e qualquer item, equipamento ou parte dele, produto ou sistema fabricado em série ou sob medida, utilizado para aumentar ou melhorar as capacidades funcionais. Os serviços referem-se aqueles que auxiliam diretamente uma pessoa com deficiência a selecionar, comprar ou usar recursos.

As tecnologias assistivas são divididas em categorias, tais como; informática acessível, auxílio na vida diária, adequação postural, sistema de controle de ambiente, auxílio de mobilidade, projetos arquitetônicos, órteses e próteses, auxílios para cegos, auxílios para surdos, adaptações em veículos automotores e comunicação alternativa ampliada.

De acordo Amaro (2006) um currículo voltado às necessidades desse público da educação especial deverá ser inclusivo e valorizar as diferenças e buscar estabelecer relações com o contexto em que esse aluno está inserido. O aluno poderá demonstrar seu conhecimento e utilizar-se de recursos diferenciados para sua construção.

Considerações Finais

A partir das discussões presentes sobre o funcionamento das NAPNES no Ensino Superior e relatos de experiências sobre os encaminhamentos da Educação Especial, percebemos que esse processo de inclusão ganhou espaço apenas no ano de 2005 com a criação do Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE).

Por todas as questões discutidas ao longo desse texto é possível perceber os desafios para garantir a inclusão no espaço universitário. Os decretos e leis que regulamentam a Educação Especial têm sido importantes para a efetivação dessas propostas. Mas, quando nos deparamos com o trabalho cotidiano de alunos com necessidades

especiais, pelas análises bibliográficas nesse texto analisadas, notamos que muitos professores ainda se sentem inseguros.

Dentro do contexto da educação inclusiva o currículo deve ser um instrumento da efetivação da diversidade, isto é, ele deve dar condições para que ao serem trabalhados valores, conteúdos, metodologias e formas de avaliação as diferenças sejam contempladas. Portanto o trabalho das NAPNES tem sido importante na compreensão de um currículo voltado para o trabalho das diferenças, sendo um currículo multicultural, estruturado de forma que todos possam ser entendidos em suas diferenças e consideradas no seu cotidiano

Referências

ANJOS, H. P.; ANDRADE, E. P.; PEREIRA, M. R. A inclusão escolar do ponto de vista dos professores: o processo de constituição de um discurso. **Revista Brasileira de Educação**. p. 166-129. PA v.14, n. 40, jan./abr. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a10.pdf>. Acesso em: 11jun. 2018.

ALARCÃO, I. (org.). **Escola reflexiva e nova racionalidade**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

AMARO, D. G. **Educação Inclusiva, Aprendizagem e Cotidiano Escolar**. Coleção Psicologia e Educação. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006

BRANDÃO, M. T.; FERREIRA, M. Inclusão de crianças com necessidades educativas especiais na educação infantil. **Rev. bras. educ. espec.**, Marília, v. 19, n. 4, oct. /dec. 2013.p. 487-502. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141365382013000400002&script=sci_arttext. Acesso em: 10 jul. 2018.

BRASIL. Ministério da educação. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília/DF, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducuespecial.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2018.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **LDB** - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Câmara dos Deputados, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990. Brasília: ECA, 1990.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 07 jul. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007**. Ministério da Educação. Brasília, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6094.htm. Acesso em: 11 jul. 2018.

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. **Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio**. Brasília, 1999.

BRASIL. **A Educação Especial no Brasil** – da exclusão à inclusão escolar. Disponível em: <http://www.lite.fae.unicamp.br/cursos/nt/ta1.3.htm>. Acesso em: 21 jun. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. CENSO. **Resumo Técnico**. Brasília: MEC, 2010. Disponível em: portal.mec.gov.br/ago.=?ago. Acesso em: 15 jul. 2021.

COLL, César. **Os conteúdos na reforma** – ensino e aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes. Porto Alegre. Artes Médicas, 2000.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: **Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**, 1994, Salamanca-Espanha.

GLAT, R.; DUQUE M. A. T. **Convivendo com filhos especiais: o olhar paterno**. Rio de Janeiro: Editora Sette Letras, 2003.

JESUS, Lisiane Nunes de. **Inclusão do deficiente auditivo**: Alicerce: família, escola e sociedade. Rio de Janeiro: E-papers, 2009.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar**: o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Moderna, 2006.

MENDES, E. G. A. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 33, p. 387-405, set./dez. 2006.

MINETTO, M. de F. **Currículo na educação inclusiva**: entendendo esse desafio. 2. ed. Curitiba: Ibpex, 2008.

SÁNCHEZ, Pilar Arnaiz. A educação inclusiva: um meio de construir escolas para todos os no século XXI. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. **Inclusão: Revista da Educação Especial**. Ano I. nº 01. outubro/2005. Brasília: MEC/SEESP.

SILVA, S. C.; ARANHA, M. S. F. Interação entre professora e alunos em salas de aula com proposta pedagógica de educação inclusiva. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v.11, n.3, p.4, 2005.

SANT'ANA, I. M. Educação inclusiva: concepções de professores e diretores. **Psicol. Estud.**, Maringá, v. 10, n. 2, maio/ago. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722005000200009&lng=en. Acesso em: 13 jul. 2020.

OLIVEIRA, A. S. S. **Alunos com deficiência no ensino superior**: subsídios para a política de inclusão da UNIMONTES. 2011. Tese. (Doutorado em Educação Especial) – Programa de Pós-graduação em educação especial, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2011.